



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 790/91 - Reautuado em 10-08-94
INTERESSADA : Lourdes de Souza Moraes
ASSUNTO : Indicação docente - E.B.D. de São Carlos
RELATOR : Cons. Henrique Gamba
PARECER CEE Nº : 632/94 - CETG - "D" APROVADO EM 28-09-94
COMUNICADO AO PLENO EM 09-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Lourdes de Souza Moraes para lecionar, a partir de 01-08-94, as disciplinas "Pesquisa e Monografia em Biblioteconomia II" e "Formação e Desenvolvimento de Coleções II", no Curso de Biblioteconomia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Lourdes de Souza Moraes para lecionar "Pesquisa e Monografia em Biblioteconomia II" e "Formação e Desenvolvimento de Coleções II", na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 22 de setembro de 1994.

a) Cons. Henrique Gamba
Relator



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2

PROCESSO CEE Nº 790/91

PARECER CEE Nº 682/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Cristina Ferreira de Camargo, Melânia Dalla Torres e Henrique Gamba.

Sala das Sessões, aos 28 de setembro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente - CETG

Publicado no D.O.E. em 10/11/94 Seção I Páginas 12/13.